

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5559/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados ao implemento do piso salarial de enfermagem, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/09/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 155/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.559, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados ao implemento do piso salarial de enfermagem, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 458/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), destinados ao implemento do piso salarial de enfermagem, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

115	10.301.0004.2103.0000	SAMS – Atenção Básica – Medicin	533.076,69		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 (05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			
116	10.302.0004.2497.0000	Transferência S.U.S	1.200.245,04		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 (05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse do Auxílio Financeiro Complementar da União, conforme Portaria GM/MS n. 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 1.733.321,73 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5559/2023- Recebido em 25/09/2023 13:41:01 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1D71-2842-DCB2-D479.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 25/09/2023 10:43 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 25/09/2023 10:45

